



**- FARMÁCIA MERCEDES LTDA -**

Av. Dr. Mário Totta, 575  
85998-000 Mercedes  
CNPJ 81 251 985/0001-20  
e-mail: [far.mercedes@yahoo.com.br](mailto:far.mercedes@yahoo.com.br)

Fone/Fax: (45)3256-1127  
Paraná  
CCE 45800040-97

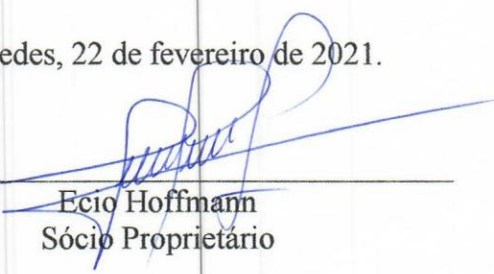
---


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR  
Pregão Presencial n.º 13/2021

Farmácia Mercedes Ltda, inscrita no CNPJ/MF n.º 81.251.985/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) Ecio Hoffmann, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.181.161, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 403.759.199-53, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, 22 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Ecio Hoffmann  
Sócio Proprietário





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FARMACIA MERCEDES LTDA - EPP ,		Protocolo: PRC2105503986			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202175727	CNPJ 81.251.985/0001-20	Data de Ato Constitutivo 02/06/1989	Início de Atividade 01/06/1989		
<b>Endereço Completo</b> Avenida DOUTOR MARIO TOTTA, Nº 575, CENTRO - Mercedes/PR - CEP 85998-000					
<b>Objeto Social</b> Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal; Serviço de recebimento de contas em nome de instituições financeiras; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Serviço de recarga de telefone celular; Serviço de vacinação e imunização humana.					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte) ,	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome ECIO HOFFMANN	CPF/CNPJ 403.759.199-53	R\$ 25.000,00	Sócio	N	Término do mandato
Nome MARGRID HOFFMANN	CPF/CNPJ 968.597.849-20	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Término do mandato
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>		
Nome MARGRID HOFFMANN		968.597.849-20			
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
Data 03/02/2017	20170407152	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2021, às 17:14:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5CQNGZXE.



PRC2105503986

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**FARMÁCIA MERCEDES LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: nº 81.251.985/0001-20**  
**NIRE: 412.0217572-7**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ÉCIO HOFFMANN**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob nº 403.759.199-53, portador da carteira de identidade nº 1.819.161-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Dr. Mario Totta, 405, Fundos, CEP 85960-000, Centro, no Município de Mercedes, Estado do Paraná.

2) **MARGRID HOFFMANN**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob nº 968.597.849-20, portadora da carteira de identidade nº 3.334.340-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Av. Dr. Mario Totta, 405, Fundos, CEP 85960-000, Centro, no Município de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FARMÁCIA MERCEDES LTDA - EPP**, com sede na Avenida Doutor Mário Totta, 405, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.251.985/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0217572-7 em 02 de junho de 1989, e última alteração contratual registrada sob nº. 20052430332 em 22 de julho de 2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Avenida Doutor Mário Totta, 405, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para **Avenida Doutor Mario Totta, 575, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal; passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal; Serviço de recebimento de contas em nome de instituições financeiras; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Serviço de recarga de telefone celular; Serviço de vacinação e imunização humana.**

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 08:41 SOB Nº 20170407152.  
PROTOCOLO: 170407152 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700432245. NIRE: 41202175727.  
FARMACIA MERCEDES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**FARMÁCIA MERCEDES LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: nº 81.251.985/0001-20**  
**NIRE: 412.0217572-7**

Folha: 2 de 6

capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ÉCIO HOFFMANN	50.00	25.000	25.000,00
MARGRID HOFFMANN	50.00	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR:** Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **Écio Hoffmann**, acima qualificado, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **ÉCIO HOFFMANN** passa a ser administrada por **MARGRID HOFFMANN**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DOS SÓCIOS:** O endereço dos sócios **Écio Hoffmann** e **Margrid Hoffmann** que era na Av. Doutor Mário Totta, 405, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para **Rua Doutor João Inácio, 545, Apto. 04, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 08:41 SOB Nº 20170407152.  
PROTOCOLO: 170407152 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700432245. NIRE: 41202175727.  
FARMACIA MERCEDES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FARMÁCIA MERCEDES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 81.251.985/0001-20  
NIRE: 412.0217572-7**

Folha: 3 de 6

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
FARMÁCIA MERCEDES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 81.251.985/0001-20  
NIRE: 412.0217572-7**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ÉCIO HOFFMANN**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob nº 403.759.199-53, portador da carteira de identidade nº 1.819.161-0, expedida em 27 de fevereiro de 2014 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Doutor João Inácio, 545, Apto. 04, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) **MARGRID HOFFMANN**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob nº 968.597.849-20, portadora da carteira de identidade nº 3.334.340-0, expedida em 16 de julho de 2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Doutor João Inácio, 545, Apto. 04, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FARMÁCIA MERCEDES LTDA - EPP**, com sede na Avenida Doutor Mario Totta, 575, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.251.985/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0217572-7 em 02 de junho de 1989, e última alteração contratual registrada sob nº. 20052430332 em 22 de julho de 2005; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 08:41 SOB Nº 20170407152.  
PROTOCOLO: 170407152 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700432245. NIRE: 41202175727.  
FARMACIA MERCEDES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**FARMÁCIA MERCEDES LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: nº 81.251.985/0001-20  
NIRE: 412.0217572-7

Folha: 4 de 6

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FARMÁCIA MERCEDES LTDA - EPP** e tem sede na Avenida Doutor Mario Totta, 575, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1989 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal; Serviço de recebimento de contas em nome de instituições financeiras; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Serviço de recarga de telefone celular; Serviço de vacinação e imunização humana.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ÉCIO HOFFMANN	50.00	25.000	25.000,00
MARGRID HOFFMANN	50.00	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 08:41 SOB Nº 20170407152.  
PROTOCOLO: 170407152 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700432245. NIRE: 41202175727.  
FARMACIA MERCEDES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FARMÁCIA MERCEDES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 81.251.985/0001-20  
NIRE: 412.0217572-7**

Folha: 5 de 6

sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MARGRID HOFFMANN**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 08:41 SOB Nº 20170407152.  
PROTOCOLO: 170407152 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700432245. NIRE: 41202175727.  
FARMACIA MERCEDES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**FARMÁCIA MERCEDES LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: nº 81.251.985/0001-20  
NIRE: 412.0217572-7

Folha: 6 de 6

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprir o em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 24 de janeiro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**ÉCIO HOFFMANN**

Firma Reconhecida  
Cartório Mercedes

  
\_\_\_\_\_  
**MARGRID HOFFMANN**

Firma Reconhecida  
Cartório Mercedes



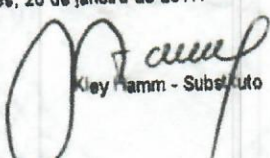
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 08:41 SOB Nº 20170407152.  
PROTOCOLO: 170407152 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700432245. NIRE: 41202175727.  
FARMACIA MERCEDES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CARTÓRIO MERCEDES** MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto  
Serviço Distrital de Mercedes

Selo Digital n.º 6H8E3.zhLKG.YPj60, Controle: yR7pz.w0Xub  
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>.  
RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura de ECIO  
HOFFMANN.\*0003\*F1VLSBEA-373958-11\*  
Dou fé. Mercedes, 26 de janeiro de 2017.

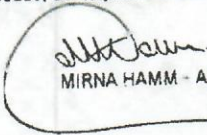
  
Kley Hamm - Substituto



Serviço NOTARIAL E REGISTRAL DE MERCEDES  
Fone/Fax:  
(41) 3258-1263  
MIRNA HAMM  
Titular  
KLEY HAMM  
Substituto  
Rua Dr. João Inácio, 443  
Mercedes - PR

**CARTÓRIO MERCEDES** MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto  
Serviço Distrital de Mercedes

Selo Digital n.º 6H8E3.h5Rvr.TaQMH, Controle: HHqwZ.ILsUm  
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>.  
RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura de MARGRID  
HOFFMANN.\*0001\*F5SPFJ2R-30835C-86\*  
Dou fé. Mercedes, 26 de janeiro de 2017.

  
MIRNA HAMM - Agente Delegada

Serviço NOTARIAL E REGISTRAL DE MERCEDES  
Fone/Fax:  
(41) 3258-1263  
MIRNA HAMM  
Titular  
KLEY HAMM  
Substituto  
Rua Dr. João Inácio, 443  
Mercedes - PR





CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 08:41 SOB Nº 20170407152.  
PROTOCOLO: 170407152 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700432245. NIRE: 41202175727.  
FARMACIA MERCEDES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.819.161-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.819.161-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/02/2014

NOME: ECIO HOFFMANN

FILIAÇÃO: CELCO DARCY HOFFMANN  
IRONILDA IRIA HOFFMANN

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/02/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, MERCEDES  
C.CAS=303, LIVRO=1BAUX, FOLHA=152

CPF: 403.759.199-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CIC

NASCIMENTO 07.02.59

INSCRIÇÃO NO CPF 403 759 199 53

CONTRIBUINTE

ECIO HOFFMANN

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 22/02/21





**GREEN**  
FARMACÊUTICA

# Credenciamento

*[Handwritten signature]*



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
Nona Alteração Contratual**

**GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP**

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 1 de 4

**ALESSANDRO JEFERSON PADILHA**, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 23/07/1983, empresário, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH: 02968339519/DETRAN-PR expedida em 20/08/2015 e inscrito no CPF/MF: 040.269.629-89, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR., à Rua Luiz Antonio Basso, 948, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-508; e **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, brasileira, natural de Toledo/PR, nascida em 01/05/1990, empresária, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 10.441.472-9/SSP-PR expedida em 07/05/2014 e inscrita no CPF/MF: 072.521.789-86, residente e domiciliada na cidade de Toledo/PR., à Rua Jose Ayres da Silva, 683, Ap. 0012 Bloco 2, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-670. Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Barão do Rio Branco, 3054, Sala 01 e 02, Vila Industrial, Toledo-PR, CEP: 85.905-040, inscrita no CNPJ sob nº 03.411.908/0001-86, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204197507 em 24/09/1999 e alterações posteriores arquivadas sob o nº 20002369079 em 31/10/2000; nº 20020784406 em 11/04/2002; nº 20030591511 em 17/03/2003, nº 20061843679 em 31/05/2006, nº 20133703568 em 05/07/2013, nº 20153981571 em 25/06/2015, 20160794170 em 29/02/2016 e 20166545384 de 01/11/2016. Fazendo uso do que lhes permite o "inciso" 3 do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da lei Complementar 128/2008, **altera e transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA para EIRELI**, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** = A sede da empresa passa a ser na Rua Barão do Rio Branco, 4677, Jardim Gisela, Toledo-PR, CEP: 85.905-625.

**CLÁUSULA SEGUNDA** = O objeto social é: **Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, psicotrópicos, produtos de higiene pessoal, perfumarias, cosméticos, correlatos, veterinários, produtos médicos e para a saúde, produtos odontológicos e laboratoriais, próteses e ortopédicos, instrumentos e materiais cirúrgicos, aparelhos e equipamentos eletro-hospitalar, eletro-médico e seus acessórios, brinquedos e material educativo e de expediente, equipamento de proteção individual e de segurança do trabalho, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, móveis e utensílios, alimentos nutricionais, produtos de higiene, limpeza e saneantes domissanitários, logística e transporte rodoviário de cargas secas.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** = SAIDA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a sócia **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**.

**CLÁUSULA QUARTA** = TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia retirante **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, possuidora de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, vende, cede, transfere e dá plena quitação em 50.000 (cinquenta mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio remanescente **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA**.

**CLÁUSULA QUINTA** = QUITAÇÃO DE QUOTAS: A sócia retirante: **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, dá ao sócio remanescente, **ALESSANDRO JEFFERSON**



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 11:15 SOB Nº 41600633911.  
PROTOCOLO: 177438088 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704358910. NIRE: 41600633911.  
GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**Nona Alteração Contratual**

**GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP**

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 2 de 4

**PADILHA**, plena, rasa e geral quitação da sessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.

**PARAGRAFO ÚNICO** = em virtude das modificações anteriores, o capital social fica assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** = DA TRANSFORMAÇÃO EMPRESARIAL: Fica transformada esta sociedade empresarial em Empresa Individual de Responsabilidade limitada – EIRELI.

**CLÁUSULA SETIMA** = DO NOME EMPRESARIAL: passa a ser **GREEN FARMACEUTICA EIRELI – EPP**.

**CLÁUSULA OITAVA** = Em razão das modificações ora ajustada, transcreve-se o Ato Constitutivo de EIRELI com a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP**

CNPJ: 03.411.908/0001-86

**ALESSANDRO JEFERSON PADILHA**, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 23/07/1983, empresário, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH: 02968339519/DETRAN-PR expedida em 20/08/2015 e inscrito no CPF/MF: 040.269.629-89, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR., à Rua Luiz Antonio Basso, 948, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-508. RESOLVE constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e Lei 11.638 de 2007, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e demais disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** = A empresa girará sob o nome empresarial de **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 4677, Jardim Gisela, Toledo-PR, CEP: 85.905-625.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 11:15 SOB N° 41600633911.  
PROTOCOLO: 177438088 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704358910. NIRE: 41600633911.  
GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
Nona Alteração Contratual**

**GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP**

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 3 de 4

**CLÁUSULA SEGUNDA** = A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** = O objeto social é: **Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, psicotrópicos, produtos de higiene pessoal, perfumarias, cosméticos, correlatos, veterinários, produtos médicos e para a saúde, produtos odontológicos e laboratoriais, próteses e ortopédicos, instrumentos e materiais cirúrgicos, aparelhos e equipamentos eletro-hospitalar, eletro-médico e seus acessórios, brinquedos e material educativo e de expediente, equipamento de proteção individual e de segurança do trabalho, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, móveis e utensílios, alimentos nutricionais, produtos de higiene, limpeza e saneantes domissanitários, logística e transporte rodoviário de cargas secas.**

**CLÁUSULA QUARTA** = A empresa iniciou suas atividades em 01/10/1999 e seu prazo de duração é **indeterminado**.

**CLÁUSULA QUINTA** = O capital social é R\$ **100.000,00** (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas: para o empresário, **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA**, 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ **100.000,00** (cem mil Reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país. O capital social fica assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** = A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SÉTIMA** = A administração da **EIRELI** caberá ao titular **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA**, dispensada de caução, a quem caberá entre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**.

**CLÁUSULA OITAVA** = O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apuração do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabe ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** = O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA** = Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 11:15 SOB Nº 41600633911.  
PROTOCOLO: 177438088 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704358910. NIRE: 41600633911.  
GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
Nona Alteração Contratual

**GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP**

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 4 de 4

interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** = Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** = O titular, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** = Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** = Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** = O instrumento de ato Constitutivo de EIRELI, será assinado pelo empresário, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo - PR. 01 de Novembro de 2017.

*Alessandro Padilha*

Alessandro Jeferson Padilha  
CPF: 040.269.629-89

*Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto*  
CPF: 072.521.789-86



Selo Digital: N° 9vvtG.zVa8N.4hb9x-5YQ3m.7J0DD  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinaturas de  
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA e KELLY HARIADINE  
DOS SANTOS RIBAS DO COUTO: 1276261\*0015  
fe. Toledo, 07 de novembro de 2017  
16:51:10h.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 11:15 SOB N° 41600633911.  
PROTOCOLO: 177438088 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704358910. NIRE: 41600633911.  
GREEN FARMACUTICA EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP  
CNPJ: 03.411.908/0001-86





## 2º SERVIÇO NOTARIAL

Laércio Borges dos Reis

CPF - 118.908.439/20

Rua Santos Dumont, 2870, Sala 2880, Fone/Fax: (045) 3252-1946

Toledo, Paraná - 85900-010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro Nº 152TRASLADO

Protocolo 729/2020

Folha Nº 018/019

### PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP A FAVOR DE DOUGLAS FERNANDO PADILHA, NA FORMA DECLARADA ABAIXO.

SAIBAM, todos quanto este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, bastante virem que aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, (11/11/2020), nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Oficial Interino, compareceu como Outorgante, GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.411.908/0001-86, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº.4677, Jardim Gisela, nesta Cidade de Toledo-PR, com sua Transformação de Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.4160063911, em 10/11/2017, o qual, juntamente com a Certidão Simplificada da mesma Junta, emitida em 10/11/2020, encontram-se aqui digitalizados, neste ato representada por seu administrador neste ato representada por seu administrador ALESSANDRO JEFERSON PADILHA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº.7.210.997-0-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº.040.269.629-89, residente e domiciliado à Rua Luiz Antonio Basso, nº.948, Jardim Coopagro, nesta Cidade de Toledo-PR. A presente reconhecida como sendo a própria pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, DOUGLAS FERNANDO PADILHA, brasileiro, casado, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº.8.498.467-1-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº.056.639.719-63, residente e domiciliado à Rua Anne Russ, nº.444, Jardim Coopagro, nesta Cidade de Toledo-PR, ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de, representar, administrar e gerenciar a empresa GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP; podendo para tanto o dito procurador, pagar e receber contas; levar a protesto notas promissórias, duplicatas e cheques, bem como baixá-las; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; movimentar quaisquer contas bancárias, em quaisquer estabelecimentos de créditos, bancários, e cooperativas de crédito, inclusive junto a Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento, Progresso - Sicredi Progresso PR/SP, agência nº.0704, Conta nº.45621-7, Banco do Brasil S/A., agência nº.8551-0, conta corrente nº.225-9, Cooperativa de Crédito Sicoob Credi Capital, agência nº.4370, conta corrente nº.115274, emitindo, endossando, assinando e descontando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, retirar extratos, requerer e retirar talonários, autorizar débitos em conta, sustar pagamento de cheques, retirar cheques devolvidos, emitir ou receber ordens de pagamentos, renovar cadastros, efetuar aplicações, resgatar importâncias aplicadas, requerer e retirar cartões, cadastrar acesso via Internet, cadastrar senha para cartão eletrônico, movimentação e transferência via Internet, abrir e encerrar contas correntes e/ou poupança, sacar capital social, assinar borderôs, requerer e assinar empréstimos e/ou financiamentos, associar-se e/ou desassociar-se de cooperativas de crédito; assinar contratos ou cédulas, combinar valores, prazos, juros, multas, formas de pagamentos e demais cláusulas e condições; emitir, endossar, descontar, assinar e aceitar promissórias, notas

Página 1 Selo 1812004PRAA00000000010207 Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta> Continua na Página 2

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP  
CNPJ: 03.411.908/0001-86

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.fjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/50231211202128708726>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 50231211202128708726-1  
Data: 12/11/2020 09:56:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR27341-E0DR;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

BPTL







# 2º SERVIÇO NOTARIAL

Laércio Borges dos Reis

CPF - 118.908.439/20

Rua Santos Dumont, 2870, Sala 2880, Fone/Fax: (045) 3252-1946

Toledo, Paraná - 85900-010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro Nº 152TRASLADO

Protocolo 729/2020

Folha Nº 018/019

promissórias, duplicatas, letras de câmbio e títulos em geral; emitir Ted Doc; caucionar e empenhar cheques, notas promissórias e duplicatas; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situação de débitos; requerer Certificados Digitais; representá-lo perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social, Receita Estadual, Receita Federal, Secretarias, Ministérios, Detran, Ciretran, nos órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, representá-la em qualquer Juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, e também repartições particulares e nelas alegar, promover, requerer, e assinar o que preciso for; representá-la na Junta Comercial, nela assinando, requerendo, discordando, concordando com quaisquer alterações contratuais e demais documentos que necessário for; comprar e ou vender veículos, assinar recibos de transferência; pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações; solicitar e retirar certidões; prestar declarações; desistir, firmar compromissos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; autorizar averbações nos estabelecimentos competentes; contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhes poderes das cláusulas "Ad Judicia" e "Et extra" para o foro em geral; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, declarar, alegar, assinar e retirar quaisquer documentos necessários quer público ou particular, podendo substabelecer e praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita a presente procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A presente Procuração Pública está Protocolada no Livro nº.12, sob o nº. 729/2020, na data de 11/11/2020. A pedido lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina abaixo, dispensando a presença das testemunhas de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu, Laércio Borges dos Reis, Laércio Borges dos Reis, Oficial Interino, que a lavrei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Custas: R\$74,23(VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo: R\$0,80, FUNDEP: R\$3,71, ISSQN: R\$3,71, Selo Traslado: R\$0,80. Total: R\$101,81. Selo Digital Nº 1812004PRAA0000000010207. Toledo-PR, 11 de novembro de 2020. (aa.) GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP, ALESSANDRO JEFERSON PADILHA, Administrador da Outorgante. Em Testº (Sinal Público) da Verdade. **Laércio Borges dos Reis, Oficial Interino**. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Toledo-PR, 11 de novembro de 2020.

Em Testº Laércio Borges dos Reis da Verdade

**Laércio Borges dos Reis**  
Oficial Interino



Página 2

Selo 1812004PRAA0000000010207 Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Última Página

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP  
CNPJ: 03.411.908/0001-86



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 50231211202128708726-2  
Data: 12/11/2020 09:56:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR27342-YJCN;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

BPT-1



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/50231211202128708726>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/11/2020 09:59:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 50231211202128708726-1 a 50231211202128708726-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2623c43bb1bf2d46d8d6beb5c48226d19f7365501344fd1a32bfa5c5814ee26c6a8044c7d43c3ad1a999dc3e5a7c5cc6b17c0907e67d868b4e0feb43dbbe6f11



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP  
CNPJ: 03.411.908/0001-86



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE - FURTERIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1937042580

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1937042580

NOME: DOUGLAS FERNANDO PADILHA

CC. ENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8498467-1 SESP PR

CPF: 056.639.719-63 DATA NASCIMENTO: 31/03/1986

FILIAÇÃO: EUGENIO PADILHA

MARIA AUGUSTA SILVA PADILHA

PERMISSÃO:  AT  CAT. HAN  B3

NP REGISTRO: 03536124370 VALIDADE: 17/10/2024 1ª EMISSÃO: 21/01/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSÃO: 17/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

36109485597 PR917101100

PARANA

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP  
 CNPJ: 03.411.908/0001-86



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 50231711204946764477-1  
 Data: 17/11/2020 10:58:06  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR95590-MLMQ;



CNJ: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/50231711204946764477>





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP		Protocolo: PRC2105189100	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600633911	CNPJ 03.411.908/0001-86	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/09/1999	Início de Atividade 01/10/1999
Endereço Completo Rua BARAO DO RIO BRANCO, Nº 4677, JARDIM GISELA - Toledo/PR - CEP 85905-625			
Objeto Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, psicotrópicos, produtos de higiene pessoal, perfumarias, cosméticos, correlatos, veterinários, produtos médicos e para a saúde, produtos odontológicos e laboratoriais, próteses e ortopédicos, instrumentos e materiais cirúrgicos, aparelhos e equipamentos eletro-hospitalar, eletro-médico e seus acessórios, brinquedos e material educativo e de expediente, equipamento de proteção individual e de segurança do trabalho, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, móveis e utensílios, alimentos nutricionais, produtos de higiene, limpeza e saneantes domissanitários, logística e transporte rodoviário de cargas secas.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ALESSANDRO JEFERSON PADILHA	CPF 040.269.629-89	Administrador \$	Início do Mandato 17/02/2016
Dados do Administrador Nome ALESSANDRO JEFERSON PADILHA	CPF 040.269.629-89	Início do Mandato 17/02/2016	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 24/11/2020	Número 20202855279	Ato/eventos 902 / 916 - INDISPONIBILIDADE DE COTAS	Situação ATIVA Status COM IMPEDIMENTO JUDICIAL
Observações: PROTOCOLO SIARCO:202855295, 202855287, 202855279, 202855260, 203541480, 203541472 PROTOCOLO EMPRESA FÁCIL: PRC2004744880 AUTOS Nº: 5008658-12.2020.4.04.7005/PR 2ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL PROCEDER ANOTAÇÃO ACERCA DA INDISPONIBILIDADE DE COTAS EM NOME DE FRANCISCO CELIOMAR DA SILVA (CPF Nº 815.670.149-68), ODAIR JOSÉ SARTOR (CPF Nº 020.887.939-09), ALESSANDRO JEFERSON PADILHA (CPF Nº 040.269.629-89), GELSON MARTINS TEIXEIRA (CPF Nº575.171.509-87), FÁBIO DI CASTRO ALVES (CPF Nº 881.345.049-49), NAS EMPRESAS: VILSON J HERMES & CIA LTDA (CNPJ 02.087.550/0001-15), ALVES E SARTOR LTDA - EPP (CNPJ 07.724.523/0001-20), GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP (CNPJ 03.411.908/0001-86), FERNAMED LTDA (CNPJ 04.759.433/0001-86), GENESIS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ 23.738.031/0001-40), MG3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 02.342.272/0001-03), 24/11/2020 FG			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2021, às 16:47:23 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GPGWQJLL.



PRC2105189100

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP  
CNPJ: 03.411.908/0001-86



Data da consulta: 11/01/2021 14:32:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.411.908/0001-86**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GREEN FARMACEUTICA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP  
CNPJ: 03.411.908/0001-86





ANEXO

**DECLARAÇÃO DE PORTE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, PARA FINS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006 e LC 147/2014**

A proponente **Green Farmacêutica Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **03.411.908/0001-86**, por intermédio de seu representante infra assinado, para fins de participação no certame licitatório Licitação Modalidade PREGÃO nº 13/2021, declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei que **ESTÁ ENQUADRADA** como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição insculpida na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.

Toledo/Paraná, 19 de Fevereiro 2021.

Douglas Fernando Padilha  
Rg. 8.498.467-1  
CPF 056.639.719-63  
Representante Legal

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP  
CNPJ: 03.411.908/0001-86

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP  
CNPJ: 03.411.908/0001-86





Edital de Pregão Presencial nº 13/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes -PR

A empresa **Green Farmacêutica Eireli - EPP**, CNPJ/MF N° **03.411.908/0001-86**, sediada na **Rua Barão do Rio Branco, nº4677, Jardim Gisela, Toledo/Paraná** neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) **Douglas Fernando Padilha**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **8.498.467-1**, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º **056.639.719-63**, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Toledo/Paraná, 19 de Fevereiro 2021.

Douglas Fernando Padilha

Rg. 8.498.467-1

CPF 056.639.719-63

Representante Legal

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP  
CNPJ: 03.411.908/0001-86









31.314.488/0001-55  
AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS  
DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME  
RUA FLAMBOYANT 1851 SL 03  
COQUEIRAL - 85.807-460  
CASCAVEL - PR

## PROCURAÇÃO

A empresa **AR LIMP – COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME**, com sede à **RUA FLAMBOYANT, 1851, SALA 03** bairro **COQUEIRAL** na cidade de **CASCAVEL** estado **PARANÁ** **CEP 85.807-460**, inscrita no **CNPJ 31.314.488/0001-55**, neste ato representada pelo senhor **REINALDO SERGIO ALVES**, na qualidade de **SÓCIO ADMINISTRADOR** da referida empresa, portador de **RG nº 6.919.452-4** emitido pela SSP/PR, e **CPF 045.163.089-08** residente à RUA DAS ONZE HORAS, 716 bairro GUARUJÁ, em CASCAVEL/PR. Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu **Procurador e SÓCIO GERENTE** o senhor **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**, portador do **RG 9.348.068-6** e **CPF 079.222.689-55**, residente e domiciliado à **RUA MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Nº 1543, apt 33, bairro MARIA LUIZA, CASCAVEL/PR**, a quem confere **AMPLOS PODERES** para junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, praticar os atos necessários para representar a outorgante em **licitações em geral** utilizando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda **poderes especiais para desistir de recurso, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos e acordos, assinar documentos e declarações, receber e dar quitações, podendo ainda substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso**. Enfim, podendo responder em nome dessa empresa a **tudo** o que vier a ser solicitado em tramites licitatórios.

A presente procuração tem validade até 31 de dezembro de 2021

Cascavel, 29 de janeiro de 2020

**REINALDO SERGIO** Assinado de forma digital por  
**ALVES:045163089** REINALDO SERGIO  
**08** ALVES:04516308908  
Dados: 2021.01.29 16:27:04  
-03'00'

REINALDO SERGIO ALVES – SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 6.919.452-4 CPF 045.163.089-08



**ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.****CONTRATO SOCIAL**

**REINALDO SERGIO ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 17 de julho de 1993, natural de Cascavel/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Onze Horas, 716 – Guarujá – CEP: 85.804-210, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador do CPF: 045.163.089-08, da Carteira de Identidade RG nº 6919452-4 SESP/PR e Carteira Nacional de Habilitação CNH sob número 0534945338 emitida em 21 de julho de 2016 pelo DETRAN-PR; e **FELIPE MATEUS GARABELI**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 07 de maio de 1991, natural de Cascavel - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Carimas, 929 – Santa Cruz – CEP: 85.806-440, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador do CPF: 073.171.689-20 e da Carteira de Identidade RG nº 10360230-0 SESP/PR, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, que se dará na forma das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.** tendo sua sede na RUA Flamboyant, 1851, Bairro Coqueiral - Sala 03, em Cascavel – PR, CEP 85.807-460.

**CLÁUSULA SEGUNDA**– O objeto social da presente sociedade é a exploração do ramo de: Fornecimento de serviços de higiene e limpeza para terceiros, Serviços de limpeza e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 11:04 SOB Nº 41208874686.  
PROTOCOLO: 184792797 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803499790. NIRE: 41208874686.  
ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA  
LTDA.



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.****CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista neste contrato, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

**REINALDO SERGIO ALVES** participa na sociedade com 10.000 (Dez mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e declara para todos os fins, que as integraliza em moeda corrente nacional no presente ato.

**FELIPE MATEUS GARABELI** participa na sociedade com 10.000 (Dez mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) e declara para todos os fins, que as integraliza em moeda corrente nacional no presente ato.

<b>REINALDO SERGIO ALVES:</b> c/10.000 quotas no valor de	R\$ 10.000,00	50%
<b>FELIPE MATEUS GARABELI:</b> c/10.000 quotas no valor de	R\$ 10.000,00	50%
<b>TOTAIS.....:</b> c/ 20.000 quotas no valor de	R\$ 20.000,00	100%

**CLÁUSULA QUINTA** – A Sociedade será administrada pelo sócio **REINALDO SERGIO ALVES**, ao qual compete privativa o uso no nome empresarial da sociedade, com poderes e atribuições de realizar todas operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedando, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA** – O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 11:04 SOB Nº 41208874686.  
PROTOCOLO: 184792797 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803499790. NIRE: 41208874686.  
ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA  
LTDA.



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

de condenação criminal, ou por se encontrar, sob efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, desde que integralizadas, ou seja, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta o inciso VIII, art. 997, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

**CLÁUSULA OITAVA** – A transferência de quotas somente poderá ser feita com anuência da sociedade e dos quotistas, independentemente de direito de preferência na proporcionalidade das quotas possuídas, para aquisição das quotas à venda. O quotista alienante comunicara por escrito a sociedade e aos demais quotistas, indicando nome do pretendente e qualificação civil completa, preço e condições ajustadas. Se ao termo de trinta dias, contados na data do recebimento do aviso, a sociedade não tiver exercido o direito de preferência que lhe é assegurado nessa clausula e ainda se os demais quotistas não se interessarem pela aquisição das quotas oferecidas o sócio poderá transferi-las ao pretendente que indicou.

**CLÁUSULA NONA** – Ao termino de cada exercício social o qual encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, o balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado, e, conforme faculta o art. 1007 do Código Civil Lei 10406/2002, os resultados de lucros ou prejuízos serão distribuídos de acordo com as

ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

deliberações dos sócios, podendo serem distribuídos diferente da proporção de sua participação nas quotas do capital social, e também em períodos inferiores a 12 meses;

**Parágrafo Único** – O administrador poderá fazer a prestação de contas justificadas em períodos menores ao exercício social, e o resultado quando for apurado Lucro, poderá ser distribuído também em períodos menores ao do exercício social e terão a destinação que se lhes determinar a maioria dos quotistas, independentemente da participação dos sócios no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios representantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão fazer retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 11:04 SOB Nº 41208874686.  
 PROTOCOLO: 184792797 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803499790. NIRE: 41208874686.  
 ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA  
 LTDA.



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/08/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 11:04 SOB Nº 41208874686.  
 PROTOCOLO: 184792797 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803499790. NIRE: 41208874686.  
 ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA  
 LTDA.

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/08/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**

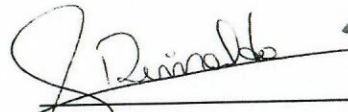
**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e atr. 1.031, CC/2002).


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Nos casos de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante quem for designado pelos quotistas. Os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir na data da liquidação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Para dirimir dúvidas, fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Paraná.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os termos.

Cascavel, 14 de agosto de 2018.

  
REINALDO SERGIO ALVES

  
FELIPE MATEUS GARABELI







CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 11:04 SOB N° 41208874686.  
PROTOCOLO: 184792797 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803499790. NIRE: 41208874686.  
ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA  
LTDA.

Libertad Boque  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 11:04 SOB N° 41208874686.  
PROTOCOLO: 184792797 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803499790. NIRE: 41208874686.  
ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Libertad Boque  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 31.314.488/0001-55

**REINALDO SERGIO ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 17 de julho de 1993, natural de Cascavel/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Onze Horas, 716 – Guarujá – CEP: 85.804-210, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador do CPF: 045.163.089-08, da Carteira de Identidade RG nº 6919452-4 SESP/PR e Carteira Nacional de Habilitação CNH sob número 0534945338 emitida em 21 de julho de 2016 pelo DETRAN-PR; e **FELIPE MATEUS GARABELI**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 07 de maio de 1991, natural de Cascavel - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Carimas, 929 – Santa Cruz – CEP: 85.806-440, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador do CPF: 073.171.689-20 e da Carteira de Identidade RG nº 10360230-0 SESP/PR, mediante os termos de contrato, na condição de únicos sócios da sociedade **ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Cascavel, Paraná, na RUA Flamboyant, 1851, Bairro Coqueiral - Sala 03, CEP 85.807-460., inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208874686 no dia 23/08/2018. Resolvem de comum e pleno acordo alterar o contrato social. O que efetivamente fazem mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto social da presente sociedade doravante passa a ser: LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 09:37 SOB Nº 20194233855.  
 PROTOCOLO: 194233855 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903471101. NIRE: 41208874686.  
 AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 31/07/2019  
 www.empresasfacil.pr.gov.br



ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 31.314.488/0001-55

**ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de: **AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ingressa na sociedade como sócio **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Cascavel/PR nascido em 22 de setembro de 1991, Empresário, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Antônio Manoel de Oliveira, 1543, Ap. 33 Bairro Maria Luiza, CEP 85819-680, portador da cédula de identidade nº 9348068-6 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 079.222.689-55 e Carteira Nacional de Habilitação CNH sob número 04905484470 emitida em 22 de outubro de 2018 pelo DETRAN-PR, que declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA** - O sócio ingressante **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 09:37 SOB Nº 20194233855.  
 PROTOCOLO: 194233855 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903471101. NIRE: 41208874686.  
 AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 31/07/2019  
 www.empresasfacil.pr.gov.br





ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 31.314.488/0001-55

**CLÁUSULA QUINTA - FELIPE MATEUS GARABELI**, que declara possuir na sociedade 10.000 (Dez Mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), retira-se da sociedade, vende e transfere a totalidade das suas quotas dando rasa e plena quitação ao sócio ingressante **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**.

**CLÁUSULA SEXTA** - Em decorrência da alteração, o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) totalmente integralizado na forma prevista, neste ato e, dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre seus sócios quotistas:

<b>REINALDO SERGIO ALVES:</b> c/10.000 quotas no valor de	R\$ 10.000,00	50%
<b>ALISSON MAURO ASSI DA SILVA:</b> c/10.000 quotas no valor de	R\$ 10.000,00	50%
<b>TOTAIS.....:</b> c/ 20.000 quotas no valor de	R\$ 20.000,00	100%

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A Sociedade será administrada pelo sócio REINALDO SERGIO ALVES, ao qual compete privativa o uso no nome empresarial da sociedade, com poderes e atribuições de realizar todas operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedando, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 31.314.488/0001-55

**CLÁUSULA OITAVA** – O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar, sob efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – Permanecem vigentes as demais cláusulas e condições do contrato social firmado anteriormente, não alterado por este.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os termos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 09:37 SOB Nº 20194233855.  
 PROTOCOLO: 194233855 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903471101. NIRE: 41208874686.  
 AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 31/07/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 09:37 SOB Nº 20194233855.  
 PROTOCOLO: 194233855 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903471101. NIRE: 41208874686.  
 AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 31/07/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br





ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

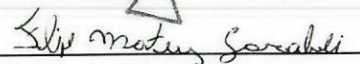
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


CNPJ: 31.314.488/0001-55

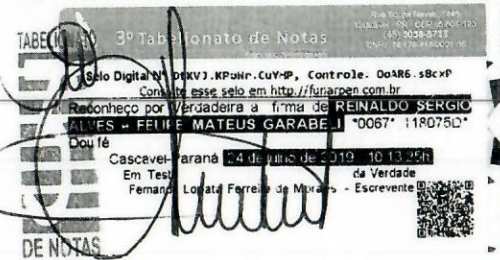


Cascavel, 22 de julho de 2019.

  
 REINALDO SERGIO ALVES

  
 FELIPE MATEUS GARABELI

  
 ALISSON MAURO ASSI DA SILVA







CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 09:37 SOB Nº 20194233855.  
 PROTOCOLO: 194233855 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903471101. NIRE: 41208874686.  
 AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 31/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 09:37 SOB Nº 20194233855.  
 PROTOCOLO: 194233855 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903471101. NIRE: 41208874686.  
 AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 31/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.		Protocolo: PRC2105183929			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208874686	CNPJ 31.314.488/0001-55	Data de Ato Constitutivo 23/08/2018	Início de Atividade 23/08/2018		
Endereço Completo Rua Flamboyant, Nº 1851, SALA 03;, Coqueiral - Cascavel/PR - CEP 85807-460					
Objeto Social Limpeza em prédios e em domicílios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Atividades de limpeza, Comércio varejista artigos de uso pessoal e doméstico, Comercio varejista de artigos de armário, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome REINALDO SERGIO ALVES	045.163.089-08	R\$ 10.000,00	Sócio	S	
Nome ALISSON MAURO ASSI DA SILVA	079.222.689-55	R\$ 10.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome REINALDO SERGIO ALVES	045.163.089-08				
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 31/07/2019	20194233855	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2021 às 15:43:57 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHGSQALQ.



PRC2105183929

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





**31.314.488/0001-55**  
**AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS  
DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**  
**RUA FLAMBOYANT 1851 SL 03  
COQUEIRAL - 85.807-460  
CASCAVEL - PR**

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

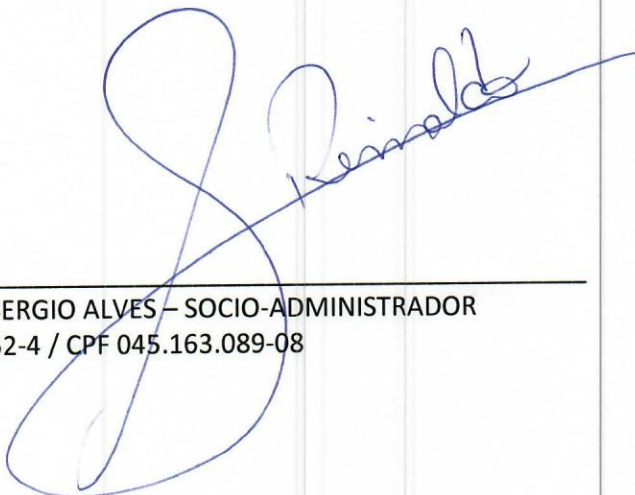
Pregão Presencial n.º 013/2021  
Prefeitura Municipal de MERCEDES - PR  
A/C Setor de LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

**PROPONENTE: AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**  
**ENDEREÇO: RUA FLAMBOYANT, 1851, SALA 03**  
**CNPJ: 31.314.488/0001-55**  
**FONE/WHATSAPP: (45) 9.9817-4903 / (45) 9.9965-6296**  
**E-mail: [comercial.arlimp@hotmail.com](mailto:comercial.arlimp@hotmail.com)**

DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCAVEL, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR  
RG 6.919.452-4 / CPF 045.163.089-08





**31.314.488/0001-55**  
**AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS  
DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**  
**RUA FLAMBOYANT 1851 SL 03  
COQUEIRAL - 85.807-460  
CASCAVEL - PR**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

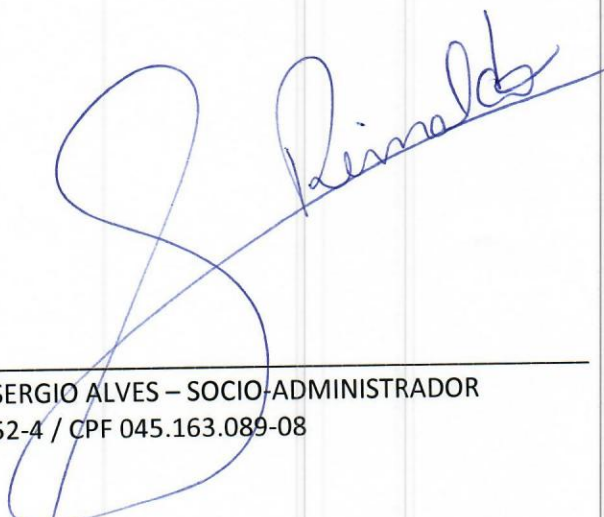
Pregão Presencial n.º 013/2021  
Prefeitura Municipal de MERCEDES - PR  
A/C Setor de LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

PROPONENTE: **AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**  
ENDEREÇO: **RUA FLAMBOYANT, 1851, SALA 03**  
CNPJ: **31.314.488/0001-55**  
FONE/WHATSAPP: **(45) 9.9817-4903 / (45) 9.9965-6296**  
E-mail: **comercial.arlimp@hotmail.com**

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCAVEL, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR  
RG 6.919.452-4 / CPF 045.163.089-08





**31.314.488/0001-55**  
**AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS  
DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**  
**RUA FLAMBOYANT 1851 SL 03  
COQUEIRAL - 85.807-460  
CASCAVEL - PR**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM  
A ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Presencial n.º 013/2021  
Prefeitura Municipal de MERCEDES - PR  
A/C Setor de LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

PROPONENTE: **AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**  
ENDEREÇO: **RUA FLAMBOYANT, 1851, SALA 03**  
CNPJ: **31.314.488/0001-55**  
FONE/WHATSAPP: **(45) 9.9817-4903 / (45) 9.9965-6296**  
E-mail: **comercial.arlimp@hotmail.com**

DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCAVEL, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR  
RG 6.919.452-4 / CPF 045.163.089-08





# República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabeliã  
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 459 - Fone (45) 3037-7444  
Cascavel - Paraná



## 4º Tabelionato De Notas

CARTÓRIO

CASCAVEL - PARANÁ

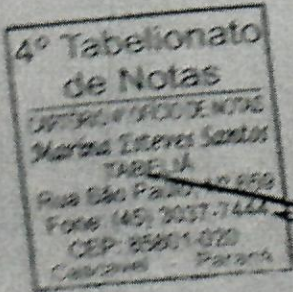
LIVRO	FOLHA
203-P	127/128

convite, enfim, todos aqueles relacionados ao sistema de licitações, podendo, apresentar documentos, promovendo credenciamento, propostas e demais declarações, transigir, concordar, interpor recurso, assumir e firmar termos, compromissos e declarações, apresentando lances verbais, assinando requerimentos em geral, apresentando documentos, pagando o preço, taxas e demais encargos, apresentando recurso e defesas, desistindo, juntando e retirando documentos e certidões, fazendo pesquisas fiscais; podendo substabelecer, e, praticar finalmente todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, com a respectiva prestação de contas que dará por bom, firme e valioso, como presente fosse. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 5454/2016. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50, pago através da guia nº 140000000043771829 em 07/02/2019, ISSQN: Não incide, FADEP: Não incide Total= R\$88,25. Selo Digital Nº nPBor.DNLtm.mrAcj, Controle: b9nhD.hDgZ. Cascavel-PR, 28 de junho de 2016. (aa.) PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, Representante da Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$7,72 (VRC 40,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,93, pago através da guia nº 140000000043771829 em 07/02/2019, ISSQN: R\$0,19, FADEP: R\$0,38 Total= R\$11,02, para fins de CERTIDÃO.

O referido é verdade e dou fé.

Em Test<sup>o</sup> da Verdade

Cascavel-PR, 07 de fevereiro de 2019.



**MARINA ESTEVES SANTOS**  
Tabeliã

**FUNARPEN**

SELO DIGITAL  
E9PeD.Cs7Nq.macIV  
hDApd.drHpu

http://funarpen.com.br

Scanned by CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/49231702218655561281-2>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 49231702218655561281-2  
Data: 17/02/2021 15:59:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE10789-7JMH;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 16:00:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br)/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/02/2021 16:13:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

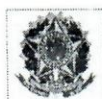
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 49231702218655561281-1 a 49231702218655561281-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e47a362d47e73834361812d78c25512c2438a51f22d06fb7352c5cf46ced9412386d501d920d09cf213c2d52a50404a4fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcbb3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**

FL.01

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

**HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 01 de dezembro de 1994, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, CEP: 85803-750, portador da Cédula de Identidade Civil nº 11.173.849-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 078.047.169-58, único sócio componente da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 20.138.626/0001-76, com sede na Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, Cascavel – PR CEP: 85803-750, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207837167 de 04/04/2014, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

1ª. Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª. O capital social será R\$- 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, sendo R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil), cotas do acervo de capital da sociedade empresária Limitada e 45.400,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos reais) divididos em 45.400 (quarenta e cinco mil e quatrocentos) cotas, de integralização de lucros acumulados, totalmente integralizados, neste ato, passando a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 10:01 SOB Nº 41600791789.  
PROTOCOLO: 186005555 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804831454. NIRE: 41600791789.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**

FL.02

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH	95.400	100	95.400,00

3ª. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA, DENOMINADA**

**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 01 de dezembro de 1994, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, CEP: 85803-750, portador da Cédula de Identidade Civil nº 11.173.849-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 078.047.169-58, RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.138.626/0001-76, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

1ª. A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação de **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 20.138.626/0001-76, constituída em 04/04/2014, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 10:01 SOB Nº 41600791789.  
PROTOCOLO: 186005555 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804831454. NIRE: 41600791789.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**

FL.03

2ª. O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

3ª. A EIRELI terá a sua sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná a Rua Joaquim Távora, 2983, bairro, Parque São Paulo, CEP: 85803-750, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir filiais em qualquer parte do território Nacional.

4ª. O objeto da EIRELI será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES DE PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

5ª. O capital da EIRELI na importância de R\$- 95.400,00 ( noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 95.400 ( noventa e cinco mil e quatrocentas ) quotas de valor nominal de R\$- 1,00 ( um) real, cada, o qual está totalmente integralizado , em moeda corrente do País e integralização de lucros acumulados.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH	95.400	100	95.400,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 10:01 SOB Nº 41600791789.  
PROTOCOLO: 186005555 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804831454. NIRE: 41600791789.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**

FL.04

6ª. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

7ª. A administração da EIRELI caberá ao titular, **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro . O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo. Faculta ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

8ª. O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

9ª. Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

10ª. A titular declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 10:01 SOB Nº 41600791789.  
PROTOCOLO: 186005555 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804831454. NIRE: 41600791789.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**

FL.05

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

**11ª.** O endereço da titular, constante do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**12ª.** Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**13ª. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**14ª.** Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina, o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Cascavel - PR., 08 de novembro de 2018.

*Handryus Steibach*

**HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH  
CPF Nº 078.047.169-58**

4º Tabelionato  
de Notas



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 10:01 SOB Nº 41600791789.  
PROTOCOLO: 186005555 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804831454. NIRE: 41600791789.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**4º Tabelionato De Notas**  
CARTÓRIO  
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabellã  
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020  
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital AKcXm.0kKk8.Rza2K, Controle: Qzboa.pk2wF  
Consulte esse selo em <http://funarppn.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH (173717)**  
n.º0075\* 118657C. Dou fé. Cascavel/PR, 08 de novembro de 2018.  
Em Teste da Verdade  
ANDRESSA CRISTINA GODOY ROSENKOBACH - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 10:01 SOB Nº 41600791789.  
PROTOCOLO: 186005555 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804831454. NIRE: 41600791789.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES EIRELI**

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

**ANEXO VI**

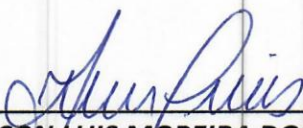
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR  
Pregão Presencial n.º 13/2021

O abaixo assinado, **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob n.º **839.692.419-87**, portador da Carteira de Identidade n.º **6.085.416-5**, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF n.º **839.692.419-87**, portador da Carteira de Identidade n.º **6.085.416-5**, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 13/2021, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Cascavel, 19 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**  
**RG: 6.085.416-5 SSP/PR**  
**CPF: 839.692.419-87**  
**PROCURADOR**

**20.138.626/0001-76**  
PHARMED DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI  
Rua Joaquim Távora, 2983  
Parque São Paulo  
CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GERCON LUIS MOREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6085416-5 / SESP / PR

CPF: 839.692.419-87 / DATA NASCIMENTO: 01/11/1972

FILIAÇÃO: DARCI MOREIRA DOS SANTOS / VALERIA TAQUES DOS SANTOS

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. LAB: B

Nº REGISTRO: 02104110508 / VALIDADE: 20/04/2022 / 1ª HABILITAÇÃO: 27/11/1991

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CASCAVEL, PR / DATA EMISSÃO: 24/04/2017

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura] / 64798865238 / PR912506861

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1439930306  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1439930306

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
 Certifico que a presente cópia  
 confere com o documento original  
 Mercedes-PR 22/02/2021

*[Handwritten mark]*





Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES EIRELI**

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

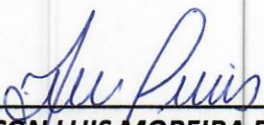
**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR  
Pregão Presencial n.º 13/2021

**PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º **20.138.626/0001-76**, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º **6.085.416-5**, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º **839.692.419-87**, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Cascavel, 19 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**  
**RG: 6.085.416-5 SSP/PR**  
**CPF: 839.692.419-87**  
**PROCURADOR**

**20.138.626/0001-76**  
PHARMED DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI  
Rua Joaquim Távora, 2983  
Parque São Paulo  
CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR







## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		Protocolo: PRC2105258432	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600791789	CNPJ 20.138.626/0001-76	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/04/2014	Início de Atividade 01/04/2014
Endereço Completo Rua JOAQUIM TAVORA, Nº 2983, PARQUE SAO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85803-750			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) Capital Integralizado R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH	CPF 078.047.169-58	Administrador S	Início do Mandato 31/05/2016 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH	CPF 078.047.169-58	Início do Mandato 31/05/2016	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 25/08/2020	Número 20204804868	Ato/eventos 206 / 206 - PROCURACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2021, às 09:34:03 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AJA3WFUF.



PRC2105258432

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1595976416

ADRIANO ROBERTO BREDÁ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 1830902 SERSP SC

CPF 589.731.689-91 DATA NASCIMENTO 01/05/1967

FUNÇÃO NEY ROQUE BREDÁ  
 ADILES BREDÁ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO 04124815170 VAL. VÁL. 23/02/2023 1ª HABILITAÇÃO 14/06/1985

DISERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CASCÁVEL, PR DATA EMISSÃO 23/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 99811958314  
 PR914138006

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1595976416

CICAVEL -  
 CIRURGICA  
 CASCÁVEL -  
 EIRELI:763453700  
 00122

Assinado de forma  
 digital por CICAVEL -  
 CIRURGICA CASCÁVEL -  
 EIRELI:76345370000122  
 Dados: 2020.09.30  
 16:32:30 -03'00'

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR  
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95  
FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com.br

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o número 76.345.370/0001-22, situada na rua da lapa, 2674 em Cascavel no estado do Paraná, por seu Proprietário ADILES BREDA, divorciado, capaz, residente e domiciliado na cidade de Cascavel estado do Paraná, portador da carteira de identidade 12R.353.362 e do CPF 842.506.909-20.

**OUTORGADO:** ADRIANO ROBERTO BREDA, brasileiro representante comercial, portador do CPF: 589.731.689-91, RG 12R 1.830.902, residente e situado na rua da lapa 2674, CEP 85819-740, Cascavel P/R.

**OUTORGADO:** RENATO LOURENÇO GUIMARÃES ZEN, brasileiro, representante comercial, portador do CPF: 059049109-16, RG: 9345506-1, residente e situado na rua da Lapa 2674, CEP 85819-740 Cascavel/PR.

**OUTORGADO:** REINALDO SÉRGIO ALVES, brasileiro, representante comercial, portador do CPF: 045.163.089-08, RG: 6919452-4, residente e situado na rua das Onze Horas 716, CEP 85804-210 Cascavel P/R.

**OUTORGADO:** WOLFRED WALTER KISCHKEL, brasileiro, representante comercial, portador do CPF: 535.051.079-72, RG: 40390057, residente e situado na rua Marechal Deodoro 1623, CEP 85802-210 Cascavel P/R.


**OUTORGADO:** GEMA FONTANA, brasileira, representante comercial, portador do CPF: 335.410.359-00, RG: 2020050-2, residente e situado na rua da lapa 2674, CEP 85819-740 Cascavel P/R.

**OUTORGADO:** MARCELINO KEKYS, brasileiro, representante comercial, portador do CPF: 035.236.669-96, RG: 8317135-9, residente e situado na rua Manaus 2074, Cancelli CEP 85811-030 Cascavel P/R.

**OUTORGADO:** CESAR RICARDO MILLA, brasileiro, representante comercial, portador do CPF: 027.659.129-12, RG: 6086440226, residente e situado na rua Procópio Ferreira 373, CEP 85815-080 Brasília Cascavel P/R.

OUTORGANTE nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, onde com está se apresentar, outorgando-lhes os necessários poderes para representa-la junto a Licitações Públicas, podendo dar lance, praticar, requerer, assinar, com poderes para transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, e intimações, acompanhar quaisquer processos em todo os termos ou instancia e firmar compromisso.

\*VALIDADE INDETERMINADA

  
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA  
ADILES BREDA  
CPF: 842.506.909-20  
RG: 12R.353.362 S/C

Cascavel (PR) 19 de novembro de 2017

CICAVEL - CIRURGICA  
CASCAVEL -  
EIRELI: 763453700001  
22

Assinado de forma digital por  
CICAVEL - CIRURGICA  
CASCAVEL -  
EIRELI: 76345370000122  
Dados: 2020.09.30 16:31:20  
-03'00'



**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI**

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

NIRE 416.00635353 em data 14.11.2017.

FL.1

**ADILES BREDA** – Brasileira, nascida aos 20.02.1945, natural de Capinzal-SC, do comercio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº1013, Bairro Parque São Paulo, CEP 85803.770; portadora da cédula de identidade civil RG nº12/R-353.362-SSP-SC expedida em 21.10.1973 e inscrita no CPF nº 842.506.909-20.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua da Lapa, nº2674, Bairro Parque São Paulo, CEP 85802.062; com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **416.00635353**, em sessão de 14.11.2017, inscrita no CNPJ nº76.345.370/0001-22; resolve na melhor forma de direito consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº10.406/02 e em conformidade com a Lei nº12.441/2011 alterar e transformar o Contrato Social da empresa conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Exclui-se** do objeto social o comercio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-7/01).

**Parágrafo único** – Doravante o objeto social da sociedade é o Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico hospitalar e de laboratórios, produtos odontológicos, medicamentos e drogas de uso humano, máquinas, aparelhos, equipamentos, parte e peças para uso odonto médico hospitalar, próteses e artigos de ortopedia, produtos de higiene e limpeza, cosméticos e produtos de perfumaria roupas e acessórios para uso profissional, móveis e artigos de colchoaria hospitalar, equipamentos elétricos de uso pessoal, leite embalado de longa vida, equipamentos e artigos para uso pessoal, produtos complementares e suplementos alimentícios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, equipamentos de

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 13:58 SOB Nº 20180913301.  
PROTOCOLO: 180913301 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800582603. NIRE: 41600635353.  
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI**

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

NIRE 416.00635353 em data 14.11.2017.

FL.3

**CIRURGICA CASCAVEL – EIRELI**, com sede na Rua da Lapa, nº2674, Bairro Parque São Paulo, CEP 85802-062, com CNPJ nº76.345.370/0001-22, data da constituição 01 de Agosto de 1975, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI** tem a sua sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua da Lapa, nº2674, Bairro Parque São Paulo, CEP 85802-062, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** – O objeto social da **EIRELI** é o Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico hospitalar e de laboratórios, produtos odontológicos, medicamentos e drogas de uso humano, máquinas, aparelhos, equipamentos, parte e peças para uso odonto médico hospitalar, próteses e artigos de ortopedia, produtos de higiene e limpeza, cosméticos e produtos de perfumaria roupas e acessórios para uso profissional, móveis e artigos de colchoaria hospitalar, equipamentos elétricos de uso pessoal, leite embalado de longa vida, equipamentos e artigos para uso pessoal, produtos complementares e suplementos alimentícios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos de armarinho, tecidos e comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, produtos saneantes e domissanitarios, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos farmacêuticos para uso humano sem manipulação de formulas, produtos para análises e laboratórios e o transporte rodoviário de cargas próprias.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 13:58 SOB Nº 20180913301.  
PROTOCOLO: 180913301 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800582603. NIRE: 41600635353.  
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI**

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

NIRE 416.00635353 em data 14.11.2017.

FL.5

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, artigo 1.011, parágrafo primeiro, Código Civil Brasileiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A titular elege o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 13:58 SOB Nº 20180913301.  
PROTOCOLO: 180913301 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800582603. NIRE: 41600635353.  
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**4º Tabelionato De Notas**  
Marina Esteves Santos - Tabelã  
Rua São Paulo, 659 - Centr. J. - CEP 85801-020  
Fone (+55) 3037-7444 - CASCVEL - PARANÁ

Selo Digital 8WKle.DcPNv.p9CeC, Controle fYtpt.xVWFC  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por verdadeira a assinatura de **ADILES BREDÁ (29826)**  
Em Teste da Verdade  
MEIRELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 13:58 SOB Nº 20180913301.  
PROTOCOLO: 180913301 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800582603. NIRE: 41600635353.  
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





# CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062

CASCAVEL - PR

CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 410.04037-95

FONE: (45) 3223-0605

e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com

ANEXO

PREFEITURA DE MERCEDES P/R

PREGÃO PRESENCIAL /13/2021

DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI vem declarar que cumpre plenamente as exigências contidas no edital.

Cascavel 22/02/2021

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI  
ADILES BREDA  
RG: 12R353362  
CPF: 842.506.909-20

76 345 370 / 0001 - 22  
CICAVEL CIRÚRGICA  
CASCAVEL LTDA  
Rua da Lapa, 2674  
Centro - CEP 85819-740  
CASCAVEL - PARANA





**CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI**  
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062 CASCAVEL - PR  
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95  
FONE: (45) 3223-0605 e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com

**ANEXO II**

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, FORA DOS ENVELOPES)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao Pregoeiro do Município de  
Mercedes - PR Pregão  
Presencial n.º 13/2021

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º.76.345.370/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) ADILES BREDA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 12R353362, expedida pela SSP/ SC, e do CPF n.º 842.506.909-20, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

CASCAVEL 22/02/2021

  
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI  
ADILES BREDA  
RG: 12R353362  
CPF: 842.506.909-20

76 345 370 / 0001 - 22  
CICAVEL CIRÚRGICA  
CASCAVEL LTDA  
Rua da Lapa, 2674  
Centro - CEP 85819-740  
CASCAVEL - PARANA







**ANEXO**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP  
 PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR  
 FEDERAL Nº 123/2006**

Cascavel, 06 de novembro de 2019.  
 Esta declaração tem validade de 1 ano.

A empresa Cicavel Cirúrgica Cascavel, com sede em Cascavel, Estado Paraná, na Rua da Lapa, nº 2674, Bairro - Centro, inscrita no CNPJ/MF, nº 76.345.370/0001-22, através de seu proprietário, Sr. Adiles Breda, inscrito no CPF/MF nº 842.506.909-20, RG nº 12R 353.362-SC, e de seu contador, Sr. Laudino Favarim, CRC nº 018.248/0-O, inscrito no CPF/MF nº 242.297.259-49 DECLARA, para os fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006; ou
- ( x ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.

**CICAVEL -  
 CIRURGICA  
 CASCAVEL -  
 EIRELI:76345  
 370000122**

Assinado de forma digital por CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI:763453700001 22  
 Dados: 2020.09.30 16:35:15 -03'00'



*Laudino Favarim*

Laudino Favarim  
 Contador  
 CRC 018.248/0-O  
 CPF 242.297.259-49

**LAUDINO FAVARIM**  
 Rua Carlos Gomes, 2826, 1º Andar  
 Cascavel PR Fone: (45) 3097-0057  
 Contador - CRC-PR 018.248/0-O CPF 242.297.259-49



*Adiles Breda*  
 Adiles Breda  
 Proprietário  
 RG 12R 353.362-SC  
 CPF 842.506.909-20

**76 345 370 / 0001 - 22**  
**CICAVEL CIRÚRGICA  
 CASCAVEL LTDA**  
 Rua da Lapa, 2674  
 Centro - CEP 85819-740  
**CASCAVEL - PARANÁ**







## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI - EPP		Protocolo: PRC2005000611		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600635353	CNPJ 76.345.370/0001-22	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/08/1975	Início de Atividade 01/08/1975	
Endereço Completo Rua DA LAPA, Nº 2674, PARQUE SAO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85802-062				
Objeto o Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico hospitalar e de laboratórios, produtos odontológicos, medicamentos e drogas de uso humano, máquinas, aparelhos, equipamentos, parte e peças para uso odonto médico hospitalar, próteses e artigos de ortopedia, produtos de higiene e limpeza, cosméticos e produtos de perfumaria roupas e acessórios para uso profissional, móveis e artigos de colchoaria hospitalar, equipamentos elétricos de uso pessoal, leite embalado de longa vida, equipamentos e artigos para uso pessoal, produtos complementares e suplementos alimentícios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos de armarinho, tecidos e comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, produtos saneantes e domissanitários, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos farmacêuticos para uso humano sem manipulação de formulas, produtos para análises e laboratórios e o transporte rodoviário de cargas próprias.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ADILES BREDA	CPF 842.506.909-20	Administrador S	Início do Mandato 01/08/1995	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ADILES BREDA	CPF 842.506.909-20	Início do Mandato 03/10/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 21/02/2018	Número 20180913301	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2020, às 12:43:14 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPA5OHU6.



PRC2005000611

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral